

Resolução nº 05/2023

O Diretor Financeiro da FASAP – Faculdade Santo Antônio de Pádua, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Regimento Interno da FASAP, bem como o disposto na Lei Nº 9.870/99,

RESOLVE:

Art.1º - Ajustar o valor de matrícula, mensalidade e semestralidade do **Curso de Educação Física** em 6,5% (seis e meio por cento) sobre o valor vigente do ano de 2023;

Art.2º - Com base no Artigo 1º, os valores de matrícula, mensalidade e semestralidade do Curso a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2024 são:

EDUCAÇÃO FÍSICA

Matrícula:RS 881,67


Mensalidade:..... RS 881,67

Semestralidade:.....RS 5.290,02

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 24 de outubro de 2023.



Frederico Martino Simonini da Silva
Diretor Financeiro da FASAP